



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



CONTRATO N.º 237/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 001.0002784/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA
CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP, NA
FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à **Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Finanças, senhor **EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO**, brasileiro, maior, portador do CPF n.º 602.406.483-74, residente e domiciliado na cidade de **ANÍSIO DE ABREU - PI**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP, CNPJ N.º 26.672.417/0001-94, com endereço na Rua Rosa Boa Ventura Soares, n.º 652 – Centro – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI neste ato representada pelo senhor **VANCÉLIO DA SILVA LOPES**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF N.º 941.573.913-49, Telefone: (86) 98122-7572, e-mail: construtoratamandua82@gmail.com.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições, vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a Implantação de Extensão de Rede de Baixa Tensão 380/220 para Poços tubulares na localidade Nova Mira para atender a Adutora de Abastecimento de água em áreas rurais do Município de Anísio de Abreu – PI. (Convênio n.º 1230/2017 FUNASA), de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2020, na forma do previsto no Art. 23, I, alínea a, e art. 24, I da lei n.º 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1.º, I, “a”, do Decreto n.º 9.412/2018, de 18/06/2018, e alterado pela MP n.º 961, de 6 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



pagará ao Contratado a importância de **R\$ 30.519,60 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, com recursos consignados na dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE: 04.01 – SECRET MUNIC INFRA ESTRUTURA, DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE	
FONTE RECURSO: 001	FICHA: 137
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0012.1005 – Ampliação de Rede de Energia Elétrica	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O prazo de vigência e de execução do contrato será de 30 (Trinta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 30 de Outubro de 2020.





EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças



VANCELIO DA SILVA LOPES
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  Danielle Alves Araújo 018-954-653-05
- 2)  Luiz Romarney Sousa Rêgo 027 318.723-65